



Quinta-Feira, 28 de abril de 2022



RESOLUÇÃO N.º 004/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO de: Relatório da prestação de contas os meses de janeiro e fevereiro de 2022; Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025; Contratação de ACs; Recursos no valor de 230.000,00 para aquisição de materiais e equipamentos Hospitalares.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia - Estado do Paraná, Em reunião realizada no dia 18 de abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.810/2021, de 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR - O relatório da prestação de contas dos meses de janeiro e fevereiro;

Art. 2.º APROVAR - O Plano Municipal de Saúde;

Art. 3.º APROVAR - Contratação de ACs - Agentes Comunitárias de Saúde;

Art. 4.º APROVAR - Recurso no valor de 230.000,00 para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares;

Altônia-Pr., 19 de abril de 2022.

Patrícia Jonasson Almeida
Presidente do CMS de Altônia

Homologo a Resolução n.º 004/2022 - CMS - nos termos do Art. 1.º, § 2.º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

TAYLA MARA PISSINATO
Secretária Municipal da Saúde de Altônia

Rua Luiz Sala Sobrinho - Jardim Planalto
ALTÔNIA - PR (44) 9801-1314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 074/2022

Revoga o Edital de Pregão Presencial n.º 016/2022 de 12 de abril de 2022 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1.º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial n.º 016/2022 de 12 de abril de 2022, que tinha como objeto: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.**

Art. 2º - A Revogação se dá em face do não comparecimento de empresas interessadas no certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 77/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 022/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 27/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANTIQUERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **31.735.565/0001-40**, neste ato representada pela Srª Fabiane Antiquera Ferreira, portadora do RG n.º 101288978, CPF n.º. 067.630.839-20, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 022/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE APARECIDA GOMES, ATENDENDO A MANDADO JUDICIAL N.º**

0001101-96.2021.8.16.0040, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	3	ESCITALOPRAN 20 MG	68,36	R\$205,08
1	2	3	VENLAFAXINA 150 MG	R\$110,57	R\$331,71
1	3	3	DONAREM RETARD 150 MG	R\$137,32	R\$411,96

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 022/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ANTIQUERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, e de R\$ 948,75 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **28/04/2022** e término em **24/10/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º022/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia - PR. A DIVISÃO DE SAÚDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10622234 Assistência Farmacêutica Básica 339032020000 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR.

Altônia-PR., 28/04/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Altônia - Estado do Paraná
Lei Federal n.º 8.742/93 / Lei Municipal n.º. 1666 de 28/05/2018
Email- cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º. 005/2022

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) referente à aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do FEAS, alusivo ao período de julho a dezembro de 2021, segundo semestre de 2021.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS, que lhe confere a Lei n.º. 1.666 de 28 de maio de 2018, e:

CONSIDERANDO o relatório de gestão apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião do CMAS, ocorrida nos dias 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a ATA 002/2022 CMAS;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 039/2014 - CEAS/PR que aprovou a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV- Acolhimento Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável à Prestação de Contas do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Paranaense de Assistência Social, (PPAS IV), referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Deliberar Parecer Favorável aos repasses realizados à instituição Centro Assistencial Nova Vida, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio de instrumento jurídico de número 002/2021- Termo de Fomento, SIT n.º. 47312.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrario.

Altônia-PR 28 de abril de 2022.

Marcia Pereira Pinto
Vice- Presidente do CMAS
Altônia-PR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018
Email- cmasaltônia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 006/2022

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) referente à aprovação do Plano de Ação para o exercício 2022, do recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS-IV) na modalidade Acolhimento Institucional.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS, que lhe confere a Lei nº. 1.666 de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Plano de Ação do PPAS-IV (2022) apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião do CMAS, ocorrida aos dias 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a ATA 002/2022 CMAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR que aprovou a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV- Acolhimento Institucional;

CONSIDERANDO o Instrumento Jurídico 002/2022 Termo de Fomento, SIT Nº 51668 - Tribunal de Contas do Paraná;

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável ao Plano de Ação do PPAS- IV, para o exercício 2022.

Art. 2º - Deliberar Parecer Favorável à utilização do recurso no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na modalidade custeio, material permanente e recursos humanos.

Art. 3º O recurso será destinado à Instituição Centro Assistencial Nova Vida (CANV), através de Termo de Fomento, nos termos da lei federal 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrario.

Altônia-PR 28 de abril de 2.022.


Marcia Pereira Pinto
Vice- Presidente do CMAS
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando o fornecimento de sêmen de gado bovino para atender demanda da Divisão de Agricultura do Município de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.459,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 28/04/2022

ABERTURA: QUINTA-FEIRA 12/05/22 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. _Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 28/04/2022

PREGOEIRO